



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PARA A PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA, RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METALICA E ADAPTAÇÃO AO PROJETO DE SEGURANÇA DO PRÉDIO ANEXO II DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA HAYEK CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **HAYEK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.364.626/0001-30**, com sede na Rua Dr. José Peroba, 297, Ed Atlanta Empresarial, Sala 1701, Stiep, CEP 41.770.235, Salvador/BA, telefone (71) 3371-0097, e-mail rivaldo@hayek.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Rivaldo Danilo Sousa de Jesus**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA, RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METALICA E ADAPTAÇÃO AO PROJETO DE SEGURANÇA DO PRÉDIO ANEXO II DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 02/2020, consoante Processos (SEI) n.ºs 0011231-04.2021.6.05.8000 e 0001487-14.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar por 38 (trinta e oito) dias** o prazo de **execução dos serviços** objeto do **contrato n.º 68/2021**, a contar do dia 12.02.2023, tendo em vista a paralisação da obra por ordem da Administração, diante dos trabalhos relacionados às Eleições de 2022.

2. Por força dessa prorrogação, **o termo final do prazo de execução** do contrato passa a ser o dia **22/03/2023**, e o termo final do prazo de **vigência** passa a ser **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Rivaldo Danilo Sousa de Jesus
CPF/MF sob n.º 10.364.626/0001-30
CONTRATADA